

**DECRETO Nº 937, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.06.04.124.5045.4045.3190.13.00-413 Fonte 100	R\$	4.400,00
<b>TOTA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.400,00</b>

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.06.04.124.5045.4045.3390.36.00-418 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.06.04.124.5045.4045.3390.39.00-419 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.06.04.124.5045.4045.3390.33.00-416 Fonte 100	R\$	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.400,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal